

PUBLICAÇÃO

Certifico, em razão do meu ofício, que a presente portaria foi publicada no local de costume nesta data, e no DJE-TRE/RN nº _____, em _____ de _____ de 2024.

Macau, _____ de _____ de 2024.

Servidor(a) do Cartório Eleitoral

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****30ª ZONA ELEITORAL**

Fórum Eleitoral – Rua Pereira Carneiro, 129-A – Centro. Macau (RN). CEP: 59500-000.

Telefone: (84) 3654-5930. Correio eletrônico: “ze030@tre-rn.jus.br”.

PORTARIA nº 07/2024

Dispõe sobre a instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições Municipais de 2024 no âmbito da 30ª Zona Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte.

A EXMA. DRA. ANDREA CABRAL ANTAS CÂMARA, MM^a JUÍZA DA 30^a ZONA ELEITORAL, circunscrição do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6091/1974, que disciplina o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a(o) eleitoras(es) residentes nas zonas rurais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o decurso de prazo legal para a indicação, pelos partidos políticos, de nomes para a composição da referida Comissão nesta Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, as demais disposições do calendário eleitoral acerca do tema, em especial, aquela que prevê a necessidade de divulgação, até o próximo dia 21 de setembro, do quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitoras(es);

RESOLVE:

Art. 1º INSTALAR a Comissão Especial de Transporte e Alimentação dos Municípios de Macau e Guamaré, para o primeiro e turno das eleições municipais do corrente ano, e NOMEAR para compô-la os seguintes eleitores e as seguintes eleitoras:

NOME	Inscrição Eleitoral
LUIZ ANTONIO GOMES	****6533****
AIRTON PEREIRA DE OLIVEIRA	****0294****
RANIERI LESSA BEZERRA	****1286****
RICARDO GABRIEL DE PAULA	****8302****
EDSON FERREIRA DA SILVA	****6654****
ANTONIO JOSE MIRANDA DA SILVA	****3267****

Art. 2º Caberá à Comissão Especial de Transporte e Alimentação, sob a supervisão da Juíza Eleitoral, coordenar a atuação dos motoristas encarregados de realizar o transporte gratuito de eleitoras e eleitores, notadamente no que diz respeito ao fiel cumprimento dos horários e percursos previamente definidos.

Art. 3º A Comissão Especial de Transporte e Alimentação funcionará, em Macau, na Escola Municipal Pe. João Penha Filho, e, em Guamaré, na Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira e na Escola Municipal Maria Madalena da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, devendo os casos omissos serem submetidos ao Juízo Eleitoral.

Publique-se. Cumpra-se.

Macau (RN), 05 de setembro de 2024.

ANDREA CABRAL ANTAS CÂMARA
Juíza Eleitoral